**REGULAMENTO DA CAMPANHA**

**“NATAL 2024 - SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS”**

1. **EMPRESA PROMOTORA:**
   1. Razão Social: Condomínio Shopping Center Bosque dos Ipês
   2. Endereço: Avenida Cônsul Assaf Trad, 4796 – Parque dos Novos Estados – Campo Grande/MS – 79035-490
   3. CNPJ nº. 22.604.658/0001-45
2. **CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**
   1. A promoção “**Natal 2024**”, doravante designada “PROMOÇÃO” a ser realizada pelo “Shopping Bosque dos Ipês”, doravante designada “Promotora”, no período de participação compreendido entre o dia 01 de dezembro de 2024 até o dia 24 de dezembro de 2024, é permitida somente a pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar e que cumpram o disposto no presente regulamento, exceto àquelas previstas no item 5.2.
   2. Juntando R$ 400,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em compras nas lojas e quiosques do Shopping Bosque dos Ipês, o participante desta terá direito a 01 (um) brinde da promoção, nos termos deste regulamento.
      1. Os estabelecimentos participantes da promoção serão divulgados no site da promoção.
   3. A participação na promoção é limitada a 01 (um) brinde durante toda a promoção, sendo que o controle será realizado pelo CPF do participante.
   4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R$ 400,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para troca pelo brinde, sendo que os valores residuais serão cumulativos e reaproveitados para essa promoção, até que atinja a quantidade de brindes limitado por CPF.
      1. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.
   5. O participante deverá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através do site https://prizor.crmall.com/bosquedosipesnatal2024 e/ou através de do QR Code disponível na comunicação da promoção e/ou através do webapp, no período da promoção das 10h do dia 01 de dezembro de 2024 até às 18h do dia 24 de dezembro de 2024 e então fazer o *upload* das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção do 01 de dezembro de 2024 até o dia 24 de dezembro de 2024, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.
3. Realizar o Aceite no Regulamento da Promoção e Termo de Privacidade
4. Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais (Nome completo, CPF, Data de Nascimento, Gênero, CEP, Cidade, Endereço, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Celular, Telefone, E-mail);
5. Realizar o upload das fotos das notas/cupons fiscais aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;
6. Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação e o envio do QR Code que deverá ser apresentado na loja O Boticário localizada no Shopping Bosque dos Ipês, junto com um documento de identificação para retirada do brinde a que teve direito;
7. Para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no sistema, a todo tempo.
   * 1. A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.
   1. As notas e/ou cupons fiscais poderão ser cadastradas apenas uma única vez durante toda a promoção, após o cadastro a mesma será bloqueada pelo sistema não sendo permitido novo cadastramento da mesma na promoção.
   2. As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos de 01 de dezembro de 2024 a 24 de dezembro de 2024 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.
   3. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 02 (dois) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.
   4. No caso das agências de viagem e prestadores de serviço, será aceito para participar da promoção comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no Shopping Bosque dos Ipês, data e valor da compra.
   5. Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Shopping Bosque dos Ipês, serão aceitos os “Pedidos de Compra”, caso o pedido seja entregue após a data de término da promoção, desde que possua também o carimbo com CNPJ da Loja do Shopping Bosque dos Ipês e assinatura do responsável da loja pelo documento, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o cliente não poderá participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao “Pedido de Compra” já utilizado.
   6. No que se refere às lojas e quiosques do Shopping Bosque dos Ipês, participantes da promoção, que por razões tributárias, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue somente após o pagamento do produto, a Promotora se reserva o direito de apreciar cada caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo participante na central de trocas, para que este possa ter direito aos cupons da participação na promoção, cabendo à Promotora a decisão final.
   7. Para as lojas participantes que emitem/enviam nota fiscal eletrônica e/ou notas fiscais identificadas com CPF, somente poderão ser cadastradas pelo próprio participante identificado na nota fiscal, ou seja, não será permitida a troca da Nota fiscal em nome de terceiros, independente do grau de parentesco, ou seja, as notas fiscais identificadas com CPF, somente poderão ser cadastradas no nome do próprio participante.
   8. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, câmbio, nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de pessoa jurídica; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
   9. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, estacionamento, casa de câmbio, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping Bosque dos Ipês.
8. **PREMIAÇÃO:**
   1. O participante deverá escolher apenas uma das 04 (quatro) opções brindes disponíveis para campanha, conforme descritos abaixo, durante o período da promoção compreendido entre às 10h do dia 01 de dezembro de 2024 até 22h do dia 24 de dezembro.

|  |
| --- |
| **Descrição de cada brinde** |
| 01 (um) ARBO DES COL VERDE PRM 10ML |
| 01 (um) QUASAR DES COL DEEP BLUE PRM 10ML |
| 01 (um) FLORATTA DES COL ROMENC/VERAO PRM 10ML |
| 01 (um) CBEM LOC DES HID CPO DELEITE PRM 100ML |

1. **CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**
   1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
   2. Não poderão participar da promoção, os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Shopping Bosque dos Ipês, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários do Shopping Bosque dos Ipês, da Administradora do Shopping, do Condomínio, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping Bosque dos Ipês, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários e cônjuges. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.
   3. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca do brinde.
   4. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.
   5. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa promotora em face do infrator.
2. **ENTREGA DO BRINDE:**
   1. Os brindes serão entregues na loja O Boticário localizada no Shopping Bosque dos Ipês, localizado na Avenida Cônsul Assaf Trad, 4796 – Parque dos Novos Estados – Campo Grande/MS.
   2. O respectivo brinde será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
   3. O brinde deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que em hipótese alguma será permitida a troca ou substituição do brinde após o recebimento, da mesma forma que não será permitido a troca e/ou substituição por outro produto do fabricante e/ou loja.
   4. Os participantes da presente promoção ficam, desde já, cientes, que depois da entrega do brinde, com o encerramento do processo de troca, não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do brinde, optado por outro, mesmo que ainda haja disponibilidade de estoque, não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por quaisquer outros produtos.
   5. As obrigações e responsabilidade se houver da empresa promotora com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do brinde, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do brinde.
3. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
   1. O regulamento da promoção e a relação de estabelecimentos estarão disponíveis site da promoção.
   2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.
   3. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.
   4. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção.
   5. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
   6. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
   7. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais (controle de trocas e prestação de contas) e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
   8. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
   9. Os participantes também autorizam o uso de imagem, de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RGs, CPFs, informados no ato do preenchimento do cadastro de participação da promoção, com propósito de formação de cadastro e mailing de comunicação da empresa promotora e cadastro no “Shopping Bosque dos Ipês Online”, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.
   10. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de mailing, concedida no cadastro da promoção, bastando que solicitem por e-mail.
   11. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da Empresa Promotora.
   12. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.
   13. A presente campanha não possui limitação de estoque e atende aos termos da nota informativa SEI nº 11/2018/COGPS/SUFIL/SEFEL-MF a qual não necessita de previa autorização do Ministério da Economia, assim como não está sujeita a qualquer espécie de sorte, competição ou operação assemelhada.
   14. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Campo Grande/MS para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.